



PROCESSO Nº 2090/13

PROTOCOLO Nº 11.784.068 - 9

PARECER CEE/CEMEP Nº 525/13

APROVADO EM 04/11/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÉPICOS

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 358/09, de 01/09/09.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1942/13-SUED/SEED, de 10/09/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 18/12/12, de interesse do Centro de Educação Profissional ÉPICOS, do município de Curitiba, mantido pelo Instituto Educacional Sani Ltda que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 358/09, de 01/09/09.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2075/12, de 05/04/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl. 20).

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3148/09, de 22/09/09, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fl. 28).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 402)

Curso: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança



PROCESSO N° 2090/13

Regime de funcionamento: matutino, vespertino e noturno – de 2ª a 6ª feira

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 20 meses e máximo de 60 meses

Requisitos de acesso: concluído o Ensino Médio ou estar cursando uma série que possibilite a conclusão deste nível de ensino anteriormente à conclusão do curso técnico

Número de vagas: 30 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 30)

Os profissionais Auxiliares de Enfermagem com exercício regulamentado por lei, integram uma equipe que desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro, bem como a participação em nível de execução simples em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente:

- a) observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- b) executar ações de tratamento simples;
- c) prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;
- d) participar da equipe de saúde.

Os profissionais deverão apresentar bom relacionamento interpessoal, senso crítico reflexivo e autocrítica, iniciativa, flexibilidade, senso de observação acurado, capacidade de autogestão, dinamismo, criatividade, equilíbrio emocional, abstração, raciocínio lógico e realizar assistência humanizada.

Suas atividades profissionais são desempenhadas em instituições de saúde, bem como em domicílios, sindicatos, empresas, associações, escolas, lar de idosos e outro.

Para atender às exigências educacionais demandadas pelo mundo do trabalho, os profissionais Auxiliares de Enfermagem deverão receber uma formação ampla, sistêmica, constituída por competências gerais e específicas que lhes permitam acompanhar as transformações da área.

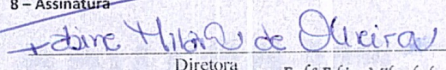
Técnico em Enfermagem

O Técnico em Enfermagem atua na promoção, prevenção e reabilitação dos processos de saúde doença. Contribui para o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes/clientes e comunidade, sem restrição quanto à faixa etária. Promove ações de orientação e preparo do paciente/cliente para exames. Realiza cuidados de Enfermagem, tais como: curativo, nebulizações, administração de medicamentos e vacinas, banho de leite, banho de aspersão quando o paciente possui alguma dificuldade para o mesmo, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais entre outros procedimentos. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.



PROCESSO N° 2090/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 224)

MATRIZ CURRICULAR					
1- Nome do Estabelecimento Épicos Centro de Educação Profissional					
1- Município Curitiba	3- NRE Curitiba	4- Curso Técnico em Enfermagem			
5- Turno Diurno/ Vespertino/ Noturno		6- Ano de Implantação 2012			
MÓDULOS	Funções	Subfunções	T/P	Estágio	TOTAL
I – NÚCLEO COMUM DA ÁREA	F2 – Educação para a saúde	Sf 2.1 – Educação para o auto-cuidado	80		80
	F3 – Proteção e Prevenção	Sf 3.1 – promoção na biossegurança no trabalho	40		40
		Sf 3.2 – promoção da biossegurança nas ações de saúde	50		50
	F4 – Recuperação e reabilitação	Sf 4.1 – prestação de primeiros socorros	20/20		40
	F5 – Gestão em saúde	Sf 5.1 – Organização do processo de trabalho em saúde	40		40
		SUBTOTAL	250		250
II – ASSISTÊNCIA BÁSICA DE ENFERMAGEM	F 1 – Apoio ao diagnóstico	Sf 1.1 – Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos	60		60
	F 3 – Proteção e Prevenção	Sf 3.3 Biossegurança nas ações de enfermagem	80	20	100
		Sf 3.4 – assistência em saúde coletiva	80/20	80	180
	F4- Recuperação e Reabilitação	Sf 4.2 – Assistência a clientes/pacientes em tratamento clínico	80/20	80	180
		Sf 4.3 – Assistência a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico	60/20	100	180
		Sf 4.4 – Assistência ao paciente mental	60	40	100
	Sf 4.6 – assistência à criança, ao adolescente/jovem e à mulher	100/20	100	220	
		SUBTOTAL	600	420	1020
III – ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE ENFERMAGEM	F3- Recuperação e Reabilitação	Sf 4.5 – Assistência à clientes em situação de urgência e emergência	100/20	60	180
		Sf 4.7 – Assistência à clientes/pacientes em estado grave	100/20	60	180
	F5 –Gestão em saúde	Sf 5.2 – Organização do processo de trabalho em enfermagem	90/20	50	170
		SUBTOTAL	350	180	530
			1200	600	1800
7-Local e Data Curitiba, 20 de Novembro de 2012		8 – Assinatura  Diretora			
Épicos Centro de Educação Profissional CNPJ: 08.038.156/0001-73		Enf.ª Fabiane Milarch de Oliveira Diretora Ato 005/11 / PR			

R. Conselheiro Laurindo, 357 - 1º And.
CEP: 80.060-100 - Curitiba - Paraná
Fones: 41 3232-0509 / 3013-7246



PROCESSO N° 2090/13

1.4 Certificação (fl. 32)

Após a conclusão do 1º e 2º módulo o aluno receberá o certificado de qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem de Nível Médio;

Após a conclusão dos módulos do curso, do Estágio Profissional Supervisionado e apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Enfermagem de Nível Médio.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios e cooperação técnica com:

- Município de Curitiba
- Município de Fazenda Rio Grande
- Sociedade Hospitalar Angelina Caron
- Lar dos Idosos Recanto do Tarumã
- EDUCARE – Educação, Trabalho e Cidadania
- Prestservice Administração de Mão de Obras Ltda.
- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls. 232 a 253 e 495.



PROCESSO N° 2090/13

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 489)

Curso			Técnico em enfermagem				
Turno			Manhã, Tarde e Noite				
Ano	Turma	Módulo	Matriculados	Reprovados	Desistentes	Transferidos	Aprovados
2008	A	I	14	1	0	0	13
2008	A	II	15	3	2	2	08
2009	A	III	9	0	3	0	06
2008	B	III	9	2	2	0	05
2008	C	I	26	3	5	0	18
2009	C	II	18	0	2	2	14
2009	C	III	14	0	0	0	14
2009	D	I	20	0	1	0	19
2009	D	II	19	1	0	0	18
2010	D	III	18	0	3	0	15
2010	E	I	22	1	1	0	20
2010	E	II	20	1	2	0	17
2011	E	III	17	2	6	0	9
2009	F	I	31	0	3	0	28
2009	F	II	28	0	4	0	24
2010	F	III	24	0	3	0	21
2009	G	I	20	0	1	0	19
2009	G	II	19	0	2	0	17
2010	G	III	17	1	0	0	16
2010	H	I	17	1	1	0	15
2010	H	II	15	1	3	0	11
2011	H	III	22	2	3	0	17
2010	I	I	29	2	4	0	23



PROCESSO N° 2090/13

Curso			Técnico em enfermagem					
Turno			Manhã, Tarde e Noite					
Ano	Turma	Módulo	Matriculados	Reprovados	Desistentes	Transferidos	Aprovados	
2012	I	III	23	0	1	0	22	
2010	J	I	26	0	1	0	25	
2010	J	II	25	0	0	0	25	
2012	J	III	25	0	0	0	25	
2010	K	I	34	0	0	0	34	
2010	K	II	34	1	3	0	30	
2011	K	III	30	2	2	0	26	
2010	L	I	21	2	1	0	18	
2011	L	II	18	0	4	0	14	
2012	L	III	30	4	3	2	21	
2011	M	I	30	1	0	0	29	
2011	M	II	29	1	3	0	25	
2012	M	III	25	2	2	1	20	
2011	N	I	35	3	4	0	28	
2011	N	II	28	0	2	0	26	
2012	N	III	27	0	0	1	26	
2011	O	I	21	0	0	0	21	
2011	O	II	21	0	0	0	21	
2012	O	III	21	0	4	0	17	
2011	P	I	32	2	0	0	30	
2011	P	II	30	1	4	0	25	
2012	P	III	25	0	0	0	25	
2011	Q	I	32	2	5	0	25	
2012	Q	II	25	2	9	0	14	
2011	R	I	32	1	5	0	26	
2011	R	II	26	0	1	0	25	

Fl. n.º 440

Curso			Técnico em enfermagem					
Turno			Manhã, Tarde e Noite					
Ano	Turma	Módulo	Matriculados	Reprovados	Desistentes	Transferidos	Aprovados	
2012	S	I	37	0	0	0	37	
2012	S	II	37	1	0	0	36	
2012	T	I	25	0	0	0	25	
2012	T	II	25	0	3	0	22	
2013	U	I	20	0	2	0	18	
2013	V	I	24	2	0	0	22	

Fl. n.º 441



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO N° 2090/13

1.7 Coordenação de Curso e Estágio (fl. 254)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Karine Cristina do Nascimento da Silva	-Bacharel em Enfermagem	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 308/13, de 26/06/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Iara Cristina Perini, licenciada em Educação Artística; Fabiane Helene Valmore, tecnólogo em Mecânica e como perita Janiele Muncke Scheremeta, bacharel em Enfermagem, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 358/09, de 01/09/09.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 344/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 358/09, de 01/09/09.

Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 358/09, de 01/09/09

Dados Gerais do Curso (fl. 484)

Regime de funcionamento: matutino - de 2ª a 6ª feira, das 08 horas às 11 horas

Vespertino – de 2ª a 6ª feira, das 14 horas às 17 horas

Noturno – de 2ª a 6ª feira, das 19 horas às 22 horas

Finais de semana, sábado e domingo, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas e 30 minutos

Número de vagas: 40 vagas por turma

Perfil Profissional de Conclusão do Curso (fl. 483)


Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos de doença. Contribui para o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes/clientes e comunidade, sem restrição quanto à faixa etária. Promove ações de orientação e preparo do paciente/cliente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativo, nebulizações, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, banho de aspersão, quando o paciente possui



PROCESSO N° 2090/13

alguma dificuldade para o mesmo, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais dentre outros procedimentos. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

Matriz Curricular (fls. 485 a 286)

MATRIZ CURRICULAR				
1- Nome do Estabelecimento Épicos Centro de Educação Profissional				
1- Município Curitiba				
3- NRE Curitiba				
4- Curso Técnico em Enfermagem				
5- Turno Diurno/ Vespertino/ Noturno				
6 - Ano de Implantação 2012				
MÓDULOS	DISCIPLINAS	T/P	Estágio	TOTAL
I - NÚCLEO COMUM DA ÁREA	Práticas Educativas	20 horas		20 horas
	Anatomia	60 horas		60 horas
	Segurança no Ambiente de Trabalho	40 horas		40 horas
	Microbiologia e Parasitologia	50 horas		50 horas
	Prestação de Primeiros Socorros	40 horas		40 horas
	Enfermagem e Ética	20 horas		20 horas
	Organização dos Sistemas de Saúde	20 horas		20 horas
		SUBTOTAL	250 horas	
II - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE ENFERMAGEM	Preparação e Acompanhamento de Exames e Diagnósticos	60 horas		60 horas
	Biossegurança nas Ações de Enfermagem	80 horas	20 horas	100 horas
	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	60 horas	80 horas	140 horas
	Farmacologia Aplicada à Saúde Coletiva	20 horas		20 horas
	Técnicas de Enfermagem em Saúde Coletiva	20 horas		20 horas
	Assistência de Enfermagem em Clínica Médica	100 horas	80 horas	180 horas
	Assistência de Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80 horas	100 horas	180 horas
	Assistência de Enfermagem em saúde mental	60 horas	40 horas	100 horas
	Assistência de Enfermagem a Criança, ao Adolescente / Jovem e Mulher	120 horas	100 horas	220 horas
	SUBTOTAL	600 horas	420 horas	1020 horas
III - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE ENFERMAGEM	Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência	120 horas	60 horas	180 horas
	Assistência de Enfermagem a paciente em estado crítico	100 horas	60 horas	160 horas
	Técnicas de Enfermagem aplicadas ao paciente em estado crítico	20 horas		20 horas
	Organização do processo de Trabalho em Enfermagem	110 horas	60 horas	170 horas
	SUBTOTAL	350 horas	180 horas	530 horas
	TOTAL	1200 horas	600 horas	1800 horas
7-Local e Data		8 - Assinatura		
Curitiba, 20 de Novembro de 2012		 Diretora Ent. Fabiane M. de Oliveira COREN/PR 115.962 Diretora		

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subseqüente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 358/09, de 01/09/09, referentes ao regime de funcionamento, número de vagas, perfil profissional de conclusão do curso e matriz curricular.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.



PROCESSO N° 2090/13

Segundo informação da direção da instituição de ensino às fl. 494, todos os estágios são acompanhados, semanalmente, pela coordenadora do curso, que verifica a aprendizagem individual de cada aluno e o campo de estágio como um todo, bem como, o comprometimento da supervisora durante o período do estágio. À fl. 499 está anexado o cronograma de estágio, especificando o nome dos alunos estagiários, data, horário e local de estágio.

O laudo do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, apensados ao processo, apresentam prazos de validade atualizados.

A Comissão de Verificação relata que o prédio é antigo e não pode sofrer qualquer adaptação, já previsto pelo Corpo de Bombeiros e desta forma não garante a acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Porém, há um estudo para a aquisição do primeiro andar, caso haja necessidade de atendimento aos portadores de necessidades especiais. A instituição de ensino está localizada em uma região privilegiada, próxima à Praça Tiradentes. O quadro de profissionais possui graduação, com experiência na área educacional e em empresas, possibilitando a integração escola-empresa. O laboratório de Enfermagem possui materiais e equipamentos necessários às aulas práticas. O acervo bibliográfico destinado ao curso está atualizado e o número de exemplares é suficiente para atender professores e alunos para consulta local ou empréstimos.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas, período mínimo de integralização do curso de 20 meses, presencial, do Centro de Educação Profissional Épicos, município de Curitiba, mantido pelo Instituto Educacional Sani Ltda, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR;



PROCESSO N° 2090/13

b) às alterações do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 358/09, de 01/09/09, de acordo com o descrito neste Parecer.

Com a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio pela Resolução CNE/CEB nº 04/12 de 06/06/12, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

c) adequar o Plano de Curso à Resolução CNE/CEB nº 06/12, de 20/09/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2090/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de novembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE